



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Mandaguari-PR, 28 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº. 357/2017.

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº. 178/2017**, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional *suplementar* no Orçamento para 2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

Justificamos o presente Projeto conforme consta na mensagem anexa ao mesmo.

Isto posto, e considerando a urgência na adoção das medidas relativas à concretização do presente projeto, solicitamos sua apreciação, votação e aprovação em **regime de urgência, com dispensa de interstício**.

Agradecemos antecipadamente e, sem outro particular, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Jocelino Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mandaguari – Paraná

29 11 564/2017
2017



PROJETO DE LEI Nº 178/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte.

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.079,98 (cinquenta e três mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 Manutenção da Infraestrutura Urbana

05.001.15.451.0006.1.048. Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas

272 -4.4.90.51.00.00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.079,98
Total Suplementação:		53.079,98

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 53.079,98 (cinquenta e três mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 Manutenção da Infraestrutura Urbana

05.001.15.451.0006.1.047. Construção de Galerias de Águas Pluviais

271 -4.4.90.51.00.00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.079,99
--------------------------	---------------------	-----------

05.001.15.451.0006.1.149. Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos

279 -4.4.90.51.00.00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.999,99
--------------------------	---------------------	----------

Total Redução	53.079,98
----------------------	------------------



Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 28 de novembro de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 178/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações no valor de R\$ 53.079,98 para pavimentação de vias do Município, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente), para Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.


Josias Gonçalves

Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Nesta data 29 / 11 / 2017
Remeto este à Presidência para
os devidos fins.

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Em _____ / _____ / _____

Presidente

Recebido em _____ / _____ / _____

Responsável

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em _____ / _____ / _____

Presidente

Recebido em _____ / _____ / _____

Responsável

À COMISSÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS

Em _____ / _____ / _____

Presidente

Recebido em _____ / _____ / _____

Responsável